



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos que seja encaminhado a esta Secretaria, o orçamento conforme itens abaixo:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Esta solicitação de orçamento destina-se a obtenção do menor preço praticado pelo mercado para referendar as licitações realizadas pela Prefeitura de Manaus e/ou dispensa de licitação.
2. Ressaltamos que o prazo para envio das propostas é de **MÁXIMA URGÊNCIA**;
3. O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, DATA, ASSINATURA, MARCAS DOS PRODUTOS E NÚMERO DO EDITAL;
4. Informar **AGÊNCIA** e **CONTA CORRENTE BRADESCO S/A** - Conforme Dec. Nº 9.406 de 19/12/2007, os pagamentos aos credores da Administração direta, indireta, autarquias e fundacional da PMM, somente serão efetuadas mediante crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco;
5. Forma de Entrega: **Conforme Termo de Referência**;
6. Prazo: **Conforme Termo de Referência**;
7. A proposta deverá ter **validade mínima de 90 dias**;
8. Deverá constar no corpo da proposta a seguinte declaração:
"Declaro que se for vencedor da presente aquisição, entregarei os materiais de acordo com as especificações exigidas, nas quantidades solicitadas e no prazo estipulado, estando ciente que o pagamento será mediante Nota de Empenho (30 dias após aceitação do (s) material (is) e/ou serviços adquirido(s)".
9. Para recebimento via Nota de Empenho é necessário apresentar as Certidões Negativas de Débitos dos seguintes órgãos: Receita Federal/PGFN, INSS, FGTS e Fazenda Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ID 510662 - CERTIFICADO DIGITAL, Tipo: e-CPF, A3, Apresentação: disponível em token USB, Característica(s) Adicional(is): aprovado pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil, Prazo de Validade: 02 anos.	UND	45		

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.
E-mail: compras.semasc@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 1.1 Órgão: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC
- 1.2 CNPJ: 03.125.976/0001-89
- 1.3 Secretária: Jane Mara Silva de Moraes.
- 1.4 Endereço: Av. Ayrão, s/nº - Centro.
- 1.5 CEP: 69025-005
- 1.6 Cidade: Manaus/AM

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1 Aquisição de material de processamento de dados, tipo certificado digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme descrição e quantidade contida neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 O Departamento de Direito Humanos – DDH, Órgão integrante da estrutura da SEMASC, mantém sob a sua responsabilidade operacional o Órgão do Conselho Tutelar, criado por força da lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para zelar, proteger e promover os direitos da criança e do adolescente em todo o território brasileiro.
- 3.2 Ao Departamento de Direito Humanos – DDH, compete a responsabilidade administrativa do citado Órgão, afim de promover a exequibilidade do trabalho dos 45 (quarenta e cinco) Conselheiros Tutelares, distribuídos em 9 (nove) Sedes localizadas nas zonas geográficas do Município. Destarte, após este DDH tomar ciência, quanto ao que determina a Portaria nº 001-JIJ-Cível, data de 02 de março de 2020, firmada pela Juíza da Infância e da Juventude Cível Rebeca Mendonça. Este departamento coloca-se satisfatório a aquisição dos Certificados Digitais, atendendo ao que fora pleiteado em fevereiro/2021 pelo então Coordenador Geral do Conselho Tutelar, quanto à disponibilidade do objeto para o Órgão. Nesse sentido se justifica que a necessidade de aquisição dos Certificados Digitais, está consubstanciada às normativas do TJEAM, que estabelece, com brevidade, o cadastramento dos Órgãos que cuidam da proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente no município de Manaus, no portal do E-SAJ, do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJEAM. Ressalta-se que tal fato virá a contribuir sobremaneira, para postergar fraudes, desvios e perdas de prazos, bem como, deverá deixar mais célere, a interação do Conselho Tutelar com o Juizado da Infância e da Juventude – Cível.
- 3.3 Para a assinatura no sistema E-SAJ do TJ-AM será necessário a aquisição de mídias de armazenamento do tipo Certificação Digital de qualquer fornecedor cuja autoridade certificadora seja a ICP-Brasil, conforme especificações contidas no Ofício nº 008, de 10/02/2021. Como os Conselhos Tutelares não possuem personalidade jurídica própria, cada conselheiro deverá ter uma assinatura digital (Certificado Digital) de pessoa física.
- 3.4 Diante o exposto, justifica-se a necessidade do referido objeto para o serviço previsto neste processo.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO



Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ID 510662 - CERTIFICADO DIGITAL, Tipo: e-CPF, A3, Apresentação: disponível em token USB, Característica(s) Adicional(is): aprovado pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil, Prazo de Validade: 02 anos.	UND	45

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos objetos deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

6.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.4 Manter, durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

6.6 Entregar os objetos de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, responsabilizando – se pelo transporte, dentro do prazo e local estabelecidos pela CONTRATANTE;

6.7 A entrega dos objetos deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidades, agilidade, pontualidade e segurança com mão-de-obra especializada, utilizando EPI's adequados para os funcionários envolvidos;

6.8 Manter durante a entrega dos objetos, seus funcionários uniformizados e devidamente identificado por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

6.9 Zelar para que a entrega do objeto contratado seja realizado dentro dos padrões de qualidade a ele inerentes;

6.10 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração, amassado, furo, qualquer evidência de violação, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.2 Fiscalizar o recebimento da entrega do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

7.3 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue os objetos deste Termo de Referência;



7.4 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue os objetos deste Termo de Referência;

7.5 Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

8. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

8.1 Após a emissão da Nota de Empenho, a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC emitirá notificação solicitando a entrega dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, de forma imediata, em parcela única, em **até 30 (trinta) dias após o recebimento oficial da Nota de Empenho desta SEMASC.**

8.2 O material recusado por divergência na especificação ou com defeito deverá ser substituído pelo contratado dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

8.3 O recebimento provisório e definitivo do objeto dar-se-á de acordo com o que estabelece o art. 73 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora e sem ônus a Prefeitura Municipal de Manaus - PMM, em prazo conforme item 8.2, mantido o preço inicialmente contratado.

8.5 O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da SEMASC, situado à Rua Leopoldo Carpinteiro Peres, esquina com a Rua Coronel Conrado, nº 402 – Petrópolis, no horário comercial de 08h00 às 16h30, de segunda à sexta.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento pela entrega do (s) objeto (s) contratado (s) serão realizados por funcionários designados pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67, e seu parágrafo, Lei nº8. 666/93.

10. PAGAMENTOS

10.1 Os pagamentos devidos pelo fornecimento dos itens listados acima serão realizados em até 30(trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal, Requerimento, Recibos (em duas vias), Certidões negativa de Débitos atualizada (Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS), CNDT (trabalhista) e pagamentos de DAM (Documentos de Arrecadação do Município de Manaus). Os documentos deverão ser atestados por servidores da Administração designado pela Contratante para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados;

10.2 O pagamento deverá, ainda, ser efetuado exclusivamente por créditos na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco do BRADESCO S/A, conforme exigência prevista no Decreto Municipal nº 9.406 de 19/12/2007.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1 Serão aplicadas as sanções administrativas nos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 7.769/05.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 **PROGRAMA:** 08.422.0099.2105 – Manutenção dos Conselhos Tutelares

1.2 **ELEMENTO DA DESPESA:** 44905235

1.3 **FONTE:** 1500

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

1.4 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº.8.666/93, Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto Municipal nº.7.769/2005 e legislação em vigor.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

1.5 ELABORAÇÃO:

Nome: Maria do Perpétuo Socorro Cavalcante

Cargo/Setor: Chefa de Divisão de Promoções de Direitos Sociais e Econômicos

Assinatura: *(Assinado digitalmente)*

1.6 SUPERVISÃO:

Nome: Lúcio Moisés Santana Gusmão

Cargo/Setor: Diretor do Departamento de Direito Humanos

Assinatura: *(Assinado digitalmente)*

15. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Manaus, 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social
SEMASC